



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 083/2018 - CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00861/2018 e manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Cível e Diretoria Criminal (fls.03/04);

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 04/04/2018.

Teresina, 27 de março de 2018.

  
FRANCISCO DE JESUS BARBOSA  
Corregedor Auxiliar